



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em *Ciência e Tecnologia de Materiais*

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **01 de agosto a 15 de setembro de 2024**.

Serão oferecidas **12 vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



MESTRADO ACADÊMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS TURMA 2025/1

O Instituto Politécnico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, para turma com início em 1º semestre de 2025, em caráter presencial.

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) é um curso presencial e possui 2 (duas) Áreas de Concentração e 6 (seis) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Área de Concentração em Materiais Não-Metálicos:*
 - 1.1) Polímeros, Aplicações (PAPL);
 - 1.2) Materiais conjugados (MCONJ);
 - 1.3) Materiais cerâmicos (MCER).
2. *Área de Concentração em Física e Mecânica dos Materiais:*
 - 2.1) Caracterização por técnicas de Raios-X (CTRX);
 - 2.2) Propriedades Ópticas, Térmicas e Mecânicas (POTM);
 - 2.3) Metalurgia física (METF).

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, em caráter presencial, sendo 2 vagas distribuídas preferencialmente para cada linha de pesquisa, conforme DN N° 02/2024. Todas as vagas serão destinadas a portadores de diplomas em cursos de graduação ou equivalente ou de tecnólogo em área das Ciências Exatas e da Terra ou das Engenharias, em Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único presencial.

I.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de, não havendo inscrições para as 4 vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejá-las para a demanda geral.

II –VAGAS DE COTAS:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:



- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÃO:

III.1. Período e Local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2024, pelo e-mail **processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br**, que estará disponível exclusivamente para o processo seletivo, até às 16:00 horas.
- b) A documentação referente ao sistema de cotas deverá ser entregue no período de inscrições, conforme estabelecido no ANEXO I desse Edital.
- c) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar sua opção por este sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item II deste Edital.
- d) Para efetuar a inscrição o candidato deverá obter os formulários no site do IPRJ <http://www.iprj.uerj.br>;
- e) O candidato deverá enviar para o e-mail **processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br**, obrigatoriamente até às 16 horas do dia 15 de setembro de 2024, a ficha de inscrição e os documentos listados no item III.2 (em formato pdf), excluindo o item III.2-a, que deverá ser enviado pelos profissionais que assinam as cartas de recomendação. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos no ato de inscrição.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III. 2. Documentos exigidos para a inscrição (todos em formato pdf):

- a) 2 (duas) cartas de recomendação de tecnólogos, pesquisadores ou docentes do Ensino Superior, que atestem o interesse e aptidão do candidato para a vida acadêmica (modelo fornecido no endereço <http://www.iprj.uerj.br>)
- b) Cópia frente e verso do diploma de graduação ou de tecnólogo;
 - b.1)** Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que enviem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação;
 - b.2)** No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação ou equivalente ou de tecnólogo, com término previsto no primeiro semestre de 2025, deverão enviar a declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo.
 - b.3)** No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação do IPRJ/UERJ, com término previsto para o primeiro semestre de 2025, é obrigatória a apresentação de declaração do DAA, indicando a



data da provável conclusão do curso ou colação de grau. A declaração poderá ser solicitada no link <https://www.daa.uerj.br/formulario-declar-de-previsao-conclusao-de-curso>. Uma vez sendo de unidade externa, como é o caso do IPRJ, o aluno deverá informar, na plataforma, que deseja receber a declaração por e-mail. Esta declaração será válida somente para fins de inscrição no processo seletivo.

- c) Cópia do histórico escolar com a data de colação de grau e com o valor do Coeficiente de Rendimento;
- c.1)** Cópia do histórico escolar da graduação, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.;
- d) *Curriculum vitae* documentado, com cópias anexas dos documentos referenciados, no formato Lattes/CNPq (com exceção para os candidatos estrangeiros cujo formato não precisa ser Lattes/CNPq), disponível em <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) Cópia do documento de Identidade;
- f) Cópia do CPF, se de nacionalidade brasileira;
- g) Requerimento de inscrição em formulário próprio (disponível na página <http://www.iprj.uerj.br>) com foto inclusa;
- h) Os candidatos que possuem vínculo empregatício com empresas ou instituições equivalentes e que desejem ingressar em regime parcial no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPG-CTM) deverão apresentar, em caráter obrigatório, uma carta formal da empresa ou instituição. Em tal carta deve estar expresso o conhecimento acerca da inscrição do candidato no PPG-CTM e a concessão de, no mínimo, 10 horas/semanais, a fim de que o candidato possa desenvolver as atividades acadêmicas – teóricas e experimentais - correspondentes à Pós-Graduação no Instituto Politécnico (IPRJ). O que se pretende é constatar que o candidato, uma vez aluno em regime parcial, poderá cumprir suas atividades obrigatórias dentro do prazo estabelecido pelo PPG-CTM.
- i) Em caso de indisponibilidade de apresentação da carta, o candidato, uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no PPG-CTM, deverá observar, além das demais regras contidas no regulamento, frequência mínima de 85%, conforme especificado na Deliberação 15/2017 do PPG-CTM, a ser ajustado com o professor responsável pela disciplina.
- j) Se desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, adote os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste Edital. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do Calendário deste Edital.

III. 3. Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem



da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol. Os procedimentos para apresentação dos originais para conferência serão informados oportunamente.

Observação:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova escrita (**etapa eliminatória e classificatória**), com duração máxima de 3 (três) horas. A avaliação será presencial e constituída por questões de acordo com o conteúdo programático apresentado no ANEXO III.
- b) Análise da documentação, item III.2, de todos os candidatos, a qual serão atribuídas notas pela Comissão do processo seletivo. Serão avaliados: cartas de recomendação (CR), *curriculum* Lattes (CL), histórico escolar (HE), somente dos candidatos aprovados no item a. (**etapa eliminatória e classificatória**)
- c) Entrevista presencial (**etapa eliminatória**) com a Comissão de Professores responsáveis pelo Processo Seletivo. Para candidatos que moram em cidades afastadas e que, por motivos devidamente justificados, não puderem fazer a entrevista de forma presencial, estes candidatos poderão fazer a entrevista *online*, desde que informem a situação no ato da inscrição.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) A Prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas. A avaliação será presencial e constituída por questões de acordo com o conteúdo programático apresentado no ANEXO III.
- b) Quanto aos critérios da análise das Cartas de Recomendação, cada nota dada por quem recomenda será analisada pela coerência, clareza e abrangência de suas respostas aos itens requeridos pela Comissão de Pós-Graduação, explicitados no próprio item 3 do formulário.
- c) Quanto ao *curriculum* do candidato a nota será obtida usando os critérios de pontuação para Análise dos Currículos apresentados no ANEXO II deste Edital, sendo considerado o candidato que mais pontuar com nota máxima e as notas dos outros candidatos será proporcional à nota deste candidato. Na análise do Currículo, as informações não documentadas não serão computadas para a composição da nota referente a este item.
- d) Para a análise do Histórico Escolar, será convertido em nota o valor do Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar da Graduação.
- e) A nota da análise da documentação será a média aritmética das notas obtidas nas cartas de recomendação, *curriculum* e histórico escolar.



- f) A entrevista será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo.
- g) A nota final do candidato será a média aritmética das notas da análise da documentação e da avaliação escrita e deverá ser maior ou igual a 5,0.
- h) Considera-se desclassificado o candidato que não estiver presente na entrevista e/ou na prova escrita, ou aquele que não alcançar a média mínima (5,0).
- i) A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente da média final, sendo selecionados em função do número de vagas;
- j) Em caso de empate entre os candidatos selecionados, a classificação será decidida com base nos critérios estabelecidos pela lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019, ou seja, terá prioridade de matrícula o candidato:
- 1º - maior nota na análise da documentação
 - 2º - maior média aritmética simples das notas das avaliações escritas
 - 3º - o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou o de menor renda familiar, segundo a Lei estadual no 8469, de 15 de julho de 2019;
 - 4º - candidato mais idoso.
- k) Dentre os candidatos selecionados, aqueles que optaram por concorrer a bolsas de estudos terão sua classificação baseada na ordem decrescente da média aritmética final das notas obtidas no processo seletivo e levando-se em conta a Decisão Normativa sobre Alocação e Acúmulo de Bolsas e Vínculo Empregatício.

VI - MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, entre os dias indicados no calendário, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula e inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais será realizada pelo e-mail do processo seletivo do Programa.
- c) O candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e RG, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o Curso. O documento de CNH será válido em substituição do CPF e RG apenas se estiver dentro do prazo de validade dele.
- d) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos, para fins de comprovação de conclusão da graduação até a data da matrícula na pós-graduação.
- e) A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- f) Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.
- g) Em casos excepcionais, a Comissão poderá considerar a viabilidade de antecipar a matrícula dos candidatos aprovados.
- h) A data para matrícula dos candidatos reclassificados será nos dias indicados no calendário.



VII – CALENDÁRIO:

a) Inscrição e Envio de documentação referente à cota:

Data: 01 de agosto a 15 de setembro de 2024

Local: envio de documentos para o endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br

Horário: 10h às 16 horas.

Após às 16 horas do dia 15 de setembro de 2024, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado.

b) Entrevista dos candidatos:

Data: 23 de setembro de 2024

Para os candidatos que solicitarem entrevista online no ato da inscrição (a plataforma será divulgada com antecedência)

Horário: 9h às 12h

Para os candidatos que realizarem a entrevista presencial

Horário: 13h às 17h

Local: IPRJ - sala a ser divulgada posteriormente

c) Avaliação Escrita:

Data: 24 de setembro de 2024

Horário: 13h às 16h

Local: IPRJ - sala 221 bloco 1

d) Divulgação do resultado da avaliação escrita, entrevista e da análise da documentação:

Data: 08 de outubro de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

d.1) Prazo de recursos: 09 e 10 de outubro de 2024

E-mail: processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br,

Horário: 10:00h às 16:00h.

Após as 16 horas do dia 10 de outubro de 2024, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado.

e) Divulgação do resultado do recurso da avaliação escrita, entrevista e da análise de documentação:

Data: 18 de outubro de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

f) Divulgação da análise socioeconômica para candidatos a cotas:

Data: 08 de novembro de 2024

Local: Página www.iprj.uerj.br

f.1) Prazo de recursos: 11 e 12 novembro de 2024

E-mail: processoseletivo-ppgctm@iprj.uerj.br

Horário: 10:00h às 16:00h.

Após as 16 horas do dia 12 de novembro de 2024, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado

g) Divulgação do resultado do recurso da análise socioeconômica do candidato à cota:

Data: 26 de novembro de 2024



Local: Página www.iprj.uerj.br

h) Resultado da opção de cota dos candidatos aprovados na análise socioeconômica:

Data: 05 de dezembro de 2024

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

h.1) Recurso do resultado da análise de opção de cotas:

Data: 06 a 09 de dezembro de 2024

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgctm@iprj.uerj.br das 10:00h às 16:00horas

Após as 16 horas do dia 09 de janeiro de 2025, todo e qualquer recurso recebido será desconsiderado.

i) Divulgação do resultado do recurso da opção de cotas:

Data: 16 de dezembro de 2024

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgctm@iprj.uerj.br

j) Divulgação do resultado final:

Data: 10 de janeiro de 2025

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

j.1) Recurso do resultado final:

Data: 13e 14 de janeiro de 2025

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br, das 10:00 h às 16:00 horas

j.2) Resultado do recurso do resultado final:

Data: 17 de janeiro de 2025

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

k) Matrícula e inscrição em disciplinas:

Data: 21 e 22 de janeiro de 2025

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgctm@iprj.uerj.br das 10:00h às 16:00horas.

Após as 16 horas do dia 22 de janeiro de 2025, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado

l) Reclassificação:

Data: 23 de janeiro de 2025

Local: Página <http://www.iprj.uerj.br/>

m) Matrícula dos candidatos reclassificados:

Data: 23 e 24 de janeiro de 2025

Local: Envio de documentação para o e-mail processoseletivo-ppgctm@iprj.uerj.br das 10:00h às 16:00horas.

Após as 16 horas do dia 24 de janeiro de 2025, todo e qualquer e-mail recebido será desconsiderado



VIII – CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas de estudo serão concedidas pela ordem decrescente da média ponderada final das notas obtidas no processo seletivo para alunos que não possuem vínculo empregatício ou impedimento das agências de fomento, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa. Para aqueles que possuem vínculo empregatício, será levado em conta a Decisão Normativa que versa sobre o assunto.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

IX.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de ampliar o número de vagas, alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alterados de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG. As vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, poderão ser remanejadas, se necessário.

IX.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.3. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no 1º semestre de 2025.

IX.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.5. A aprovação no processo de seleção não implica em concessão automática de bolsa de estudos.

IX.6. Os recursos deverão ser encaminhados, através do formulário “Solicitação de Recurso”, que se encontra no site <http://www.iprj.uerj.br>, para o e-mail processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br, até às 16 horas da data informada no calendário.

IX.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais.

IX.8. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais é regido pela Deliberação 15 /2017, do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UERJ.

IX.9. Os resultados do processo seletivo serão informados no site <http://www.iprj.uerj.br>, não havendo a possibilidade de qualquer prorrogação dos prazos e condições fixadas nesse Edital.

IX.10. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará na desclassificação do candidato.



ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES DURANTE A SELEÇÃO:

E-mail: processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br

Página do IPRJ: www.iprj.uerj.br

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais

Instituto Politécnico / Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua Bonfim, 25 – Vila Amélia

Nova Friburgo RJ Brasil - CEP 28.625-570

Profª Verona Biancardi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Materiais



ANEXO I

INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.



4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

5. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

Encaminhar com documentação comprobatória, para o endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

Encaminhar com documentação comprobatória para o endereço eletrônico processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios exigidos pela Comissão de Análise de Cotas serão comunicadas à Secretaria do programa, que ficará responsável por informar ao candidato pelo e-mail processoseletivo-ppgmc@iprj.uerj.br.

6. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverá ser enviada no período de inscrições estabelecido no calendário, para o e-mail processoseletivo-ctm@iprj.uerj.br.

7. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

8. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

9. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).

10. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.



11. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



ANEXO II

Conteúdo Programático

Estrutura atômica. Estruturas dos sólidos simples. Estrutura molecular e ligação: estruturas de Lewis, teoria de ligação de valência, teoria dos orbitais moleculares, orbitais moleculares em sólidos. Ligação interatômica. Estrutura dos sólidos cristalinos. Imperfeições em sólidos. Difusão. Propriedades mecânicas: deformação plástica e elástica. Diagramas de fase. Estrutura e propriedades de cerâmicas. Estruturas dos polímeros. Compósitos. Corrosão e degradação dos materiais. Propriedades térmicas, elétricas, magnéticas e óticas dos materiais. Nanomateriais: classificação dos nanomateriais e propriedades únicas.

Bibliografia

1. Shriver D. F. e Atkins P. W. Química Inorgânica, 3ª edição, Bookman, 1999.
2. Callister W. D. Jr. e Rethwisch D. G. Materials Science and Engineering. An Introduction, 8ª edição, Wiley, 2009.
3. Askeland D. R., Fulay P. P. e Wright W. J. The Science and Engineering of Materials, 6ª edição, 2011.
4. Smith W. F. e Hashemi J. Foundation of Materials Science and Engineering, 5ª edição, McGraw-Hill, 2009.
5. Kumar N. e Kumbhat S. Essentials in Nanoscience and Nanotechnology, 1ª edição, John Wiley and Sons, 2016.



ANEXO III

Tabela de Pontuação para Análise do Currículo, a considerar os últimos 05 anos. Serão considerados para pontuação apenas os produtos relacionados às com temática pertencente às Engenharias e às Ciências Exatas.

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Artigo Publicado em Periódicos Classificado pelo Qualis/Capes (2017-2020)	2 pontos
1.2. Artigo completo em Anais de Eventos Nacionais/Internacionais	0,75 ponto (máx: 3 pontos)
1.3. Artigo completo em Anais de Eventos Regionais	0,5 ponto (máx: 1 ponto)
1.4. Patente depositada	1 ponto
2. AUXÍLIOS E BOLSAS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
2.1. Bolsista IC (pontuação por ano de bolsa)	0,5 ponto (máx: 2 pontos)
2.2. Bolsista Estágio Interno (pontuação por ano de bolsa)	0,5 ponto (máx: 2 pontos)
2.3. Bolsista Monitoria (pontuação por ano de bolsa)	0,75 ponto (máx: 1,5 ponto)
2.3. Bolsista Extensão (pontuação por ano de bolsa)	1 ponto
2.4. Participação em projeto de IC, Estágio Interno e/ou Extensão (sem bolsa)	0,25 ponto (máx: 1 ponto)
3. EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Docência em curso de graduação (pontuação por período/semestre)	0,75 ponto (máx: 3 pontos)
3.2. Docência em ensino médio e fundamental (pontuação por período/semestre)	0,5 ponto (máx: 2 pontos)
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
4.1. Experiência na indústria (pontuação por ano)	2,0 ponto
4.2. Experiência em empresas como profissional contratado (pontuação por ano)	1,0 ponto (máx: 2 pontos)
4.3. Experiência como técnico em indústria e/ou IES (pontuação por ano)	0,5 ponto (máx: 1 pontos)
5. CURSOS DE FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
5.1. Curso de especialização (pontuação por semestre com duração superior a 50 horas)	1,0 ponto (máx: 3 pontos)
5.6. Minicursos de caráter acadêmico-científico (pontuação por curso com duração superior a 10 horas)	0,5 ponto (máx: 2 pontos)



6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
6.1. Participação em eventos nacionais (Congressos, Encontros, Simpósios, etc.)	0,3 ponto (máx: 0,9 ponto)
6.2. Participação em eventos regionais (Congressos, Encontros, Simpósios, etc.)	0,2 ponto (máx: 0,8 ponto)
6.3. Participação em eventos locais (Encontros, Simpósios, etc.)	0,1 ponto (máx: 0,4 ponto)
7. PRÊMIOS	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
7.1. Prêmios relevantes para a área técnico-científica do programa (Ex.: Prêmio Crea).	1,0 ponto (máx: 2 pontos)